

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CsU N. 1113, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Designa relator para proposta de Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 9º do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual nº 9.593, de 17 de janeiro de 2020, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON ARANTES JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. ***.765.491-**, como relator da proposta de Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade Estadual de Goiás, a ser apresentada ao Conselho Universitário desta Universidade.

Art. 2º Designar Equipe Técnica pra auxiliar o relator de que trata o art. 1º na realização de consulta pública sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional proposto e na consolidação do texto, conforme quadro abaixo:

SEQ.	SERVIDOR	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Cláudio Roberto Stacheira	***.884.599-**	Titular
2	Paulo Henrique de Freitas Miranda	***.926.821-**	Titular
3	Murilo Sérgio Vieira Silva	***.802.021-**	Titular
4	Adriana Roveri das Neves	***.962.761-**	Titular
5	André Luiz Urcino Silva Valente	***.654.111-**	Titular
6	Rejane Borges da Rocha Castro	***.360.151-**	Titular
7	Valéria Soares de Lima	***.647.251- **	Titular
8	Eduardo de Moraes	***.404.891-**	Titular

Art. 3º Estabelecer que o texto do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI deverá permanecer disponível para consulta pública, anteriormente à apresentação ao Conselho Universitário (CsU), por pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

154ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, 30 de agosto de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 31/08/2023, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49027712** e o código CRC **4103A6D4**.



Referência: Processo nº 202300020011915



SEI 49027712